

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO**  
**PROCESSO SELETIVO DE AVALIAÇÃO SERIADA (PAS)**  
**3ª ETAPA (GRUPO II - Triênio 2001-2003)**

**EDITAL Nº 61 - COPESE/UFLA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO SELETIVO (COPESE) torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS (UFLA) para admissão a cursos de Graduação, na 3ª etapa (Grupo II - triênio 2001-2003) do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS), regulamentado pela resolução nº 029/99 do Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão – CEPE da UFLA, que será realizado nos dias 10, 11 e 12 de dezembro de 2002 e com validade para o primeiro semestre letivo de 2003.

**1. CURSOS E VAGAS**

**1.1.** A UFLA oferecerá à matrícula dos candidatos da **3ª ETAPA (GRUPO II - triênio 2001-2003) do PAS**, classificados nos limites das vagas, os seguintes cursos para o turno diurno no seu campus em Lavras,:

<b>CÓD.</b>	<b>CURSO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>CONDIÇÃO LEGAL</b>
AG	AGRONOMIA	32	Mantido anteriormente à Lei nº 4.024/61
ZO	ZOOTECNIA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 62 de 15/1/80
EA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 1072 de 29/10/79
EF	ENGENHARIA FLORESTAL	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 164 de 17/4/84
MV	MEDICINA VETERINÁRIA	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 1135 de 20/7/99
AD	ADMINISTRAÇÃO	12	Reconhecido. Portaria MEC nº 690 de 8/7/98
CC	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	10	Reconhecido. Portaria MEC nº 2011 de 11/9/01
AL	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	10	Autorizado. Resolução nº 028 de 8/11/96 Conselho Universitário da UFLA
QI	QUÍMICA (Licenciatura)	10	Autorizado. Resolução nº 006 de 3/5/01 Conselho Universitário da UFLA
CB	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	10	Autorizado. Portaria nº 620 de 16/8/02 Reitor da UFLA

**1.2.** O candidato inscrito na **3ª ETAPA (GRUPO II - Triênio 2001-2003) do PAS**, estará concorrendo, também, às vagas oferecidas, no mesmo curso, no 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2003 - PROUNI (**Vestibular**), conforme as normas constantes no Edital nº 60 COPESE/UFLA.

**2. INSCRIÇÃO** - Ao se inscrever para a **3ª ETAPA** do PAS, o candidato estará também se inscrevendo para o 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2003 - PROUNI (**Vestibular**), obrigatoriamente no mesmo curso em que se inscreveu para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS). Somente serão aceitas inscrições de candidatos que já fizerem parte deste grupo (Grupo II - Triênio 2001-2003).

**2.1. Período:** 14 a 25 de outubro de 2002

**2.2. Documentação exigida**

Cópia legível da cédula de identidade e apresentação do comprovante de matrícula na 3ª série do ensino médio (curso com duração de 3 anos) ou 4ª série do ensino médio (curso com duração de 4 anos), emitido pela escola, ou, caso já a tenha concluído, comprovante de aprovação emitido pela escola. O candidato que tiver concluído o ensino médio deverá apresentar cópia do comprovante de conclusão emitido pela escola.

**2.3. Taxa:** R\$ 85,00 (Oitenta e cinco reais)

#### 2.4. Procedimentos para efetuar a inscrição:

- **A ficha de inscrição para a 3ª ETAPA, será enviada ao candidato,** via correios, no endereço constante na sua ficha de inscrição da 2ª etapa.
- **Preenchimento da ficha de inscrição:**  
Após ler as instruções contidas no manual e no verso da ficha de inscrição, o candidato deverá preenchê-la com bastante atenção. O único responsável pelo preenchimento correto e completo dessa ficha é o próprio candidato. Feita a inscrição, não serão permitidas alterações.

O candidato, no ato da inscrição, fará a opção pelo curso, opção pela língua estrangeira, opção pela cidade de realização das provas e opção pela utilização do resultado da prova de Conhecimentos Gerais do ENEM, sendo que este será utilizado somente como parte do Processo Seletivo de Avaliação Única - PROUNI (Vestibular).

Candidato inscrito sem a opção de curso, será considerado como optante para **AGRONOMIA**.

Candidato inscrito sem a opção de língua estrangeira, será considerado como optante para **INGLÊS**.

Candidato inscrito sem a opção de cidade, será considerado como optante para **LAVRAS**.

Candidato inscrito sem a opção pela utilização ou não do ENEM será considerado como **NÃO-OPTANTE**.

- **Pagamento:** deverá ser feito depósito bancário, em nome da FAEPE/COPESE-PAS, Conta Corrente nº 13231-4, Banco do Brasil, Agência 0364-6, no valor da taxa de inscrição.
- **Encaminhamento dos documentos:** a ficha de inscrição, comprovante de depósito bancário, cópia da identidade e comprovante de matrícula emitido pela escola, **DEVERÃO SER ENCAMINHADOS ATÉ O DIA 25.10.2002**, à COPESE/UFLA/PAS, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou através de carta registrada com aviso de recebimento (AR), **com data de postagem de no máximo até 25.10.2002. O ENVIO DESSES DOCUMENTOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE ÚNICA E EXCLUSIVA DO CANDIDATO.**

**Observação:** Em caso de inscrição efetuada por terceiros, o candidato deverá fazer requerimento solicitando a sua inscrição na **3ª ETAPA** do PAS (triênio 2001-2003), declarando estar ciente e de acordo com o edital e com as normas que regem o Processo Seletivo.

O candidato que não efetuar a sua inscrição, conforme instruções especificadas acima, será automaticamente excluído do grupo.

2.5. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida.

2.6. **Isenção da taxa de inscrição:** O candidato que se considerar carente poderá solicitar Avaliação Sócio-econômica para fim de isenção da taxa de inscrição, de acordo com o estabelecido abaixo:

2.6.1. Apresentar à **Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, Comunitários e Culturais (PRAECC/UFLA), no período de 30.9 a 11.10.2002**, pessoalmente (Campus Histórico da UFLA), ou pelos Correios (PRAECC/UFLA, Campus Universitário, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG), os documentos abaixo relacionados:

- ◆ Questionário fornecido pela PRAECC/UFLA (solicitar diretamente na PRAECC, telefone 0XX.35.3829.1582 - ou pela Internet: <http://www.copese.ufla.br>), devidamente preenchido;
- ◆ Sua ficha de inscrição, devidamente preenchida, assinada e com a fotocópia da Cédula de Identidade colada no verso, e comprovante de matrícula ou comprovante de conclusão do ensino médio;
- ◆ Cópia completa da última declaração de imposto de renda de todos os membros da família obrigados a declarar;
- ◆ Comprovantes de rendimentos de todos os membros da família que exerçam atividades remuneradas e/ou recebam qualquer tipo de benefício. No caso de produtores rurais, profissionais autônomos ou de atividade informal, declaração de renda média mensal (modelo fornecido pela PRAECC/UFLA) devidamente preenchida e assinada, **com firma reconhecida em cartório**;

- ◆ Declaração de ausência de renda de trabalho (modelo fornecido pela PRAECC/UFLA), de todos os membros da família com mais de 18 anos que não exerçam atividade de trabalho remunerado (inclusive aposentados e pensionistas), devidamente preenchida e assinada, **com firma reconhecida em cartório**;
- ◆ Comprovante de matrícula ou mensalidade escolar dos membros da família com mais de 18 anos e que não apresentaram comprovante de renda de trabalho ou benefícios, e que sejam estudantes;
- ◆ Cópia de certidão de nascimento de todos os membros da família com idade igual ou inferior a 18 anos;
- ◆ Cópia de certidão de casamento ou termo de separação judicial dos pais e/ou candidato;
- ◆ Cópia de certidão de óbito no caso de pais falecidos;
- ◆ Comprovante de residência de avós e/ou outros parentes que residam com o candidato e sua família;
- ◆ Comprovantes de despesas com aluguel ou amortização de casa própria;
- ◆ Comprovantes de despesas com mensalidades escolares;
- ◆ Comprovantes de despesas com medicamentos de uso prolongado (receita médica e nota de farmácia com valores especificados) e/ou despesas com deficientes físicos e mentais.

2.6.2. A situação sócio-econômica do candidato será avaliada individualmente e só serão protocolados e avaliados os processos cuja documentação esteja rigorosamente completa e, no caso de envio pelo correio, com **data de postagem de, no máximo, até 11.10.2002**.

2.6.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato se informar sobre o recebimento, andamento e resultado do processo de avaliação sócio-econômica.

2.6.4. Esclarecimentos sobre o recebimento, andamento e resultados poderão ser obtidos na PRAECC/UFLA, pessoalmente ou pelo telefone 0XX.35.3829.1582.

2.6.5. Os resultados serão divulgados ao candidato, pessoalmente ou por telefone, no dia **21.10.2002**.

2.6.6. O candidato que não tenha conseguido isenção e queira efetivar sua inscrição, deverá efetuar o pagamento no valor da taxa de inscrição, até o dia **25.10.2002**, através de depósito bancário em nome da FAEPE/COPESE-PAS, conta corrente nº 13231-4, Banco do Brasil, agência 0364-6, e encaminhar à COPESE/UFLA, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG, em mão ou através de carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), **com data de postagem de, no máximo, até dia 25.10.2002**, uma cópia do comprovante de depósito, constando seu nome e a especificação: “*candidato com pedido de isenção negado*”.

### 2.7. Comprovante de inscrição

2.7.1. O Comprovante de Inscrição será enviado ao endereço declarado pelo candidato no formulário de inscrição.

2.7.2. No caso do não-recebimento do comprovante de inscrição até o dia 29.11.2002, ou na constatação de algum erro em dados constantes no comprovante, o candidato deverá entrar em contato com a COPESE imediatamente. Esse contato poderá ser feito pessoalmente, ou por intermédio de correio eletrônico ou telefone. Não serão aceitas quaisquer reclamações após o dia 5.12.2002.

2.7.3. O comprovante de inscrição conterà a indicação do endereço onde o candidato realizará as provas.

## 3. PROVAS

As provas da **3ª ETAPA** do Processo Seletivo de Avaliação Seriada (PAS) serão as mesmas do Processo Seletivo de Avaliação Única (**Vestibular**) e reger-se-á pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação (Lei 9.394, de 20.12.96).

**Prova 1:** Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Redação, Geografia\*, História\*, Língua Estrangeira\* (Inglês, Francês ou Espanhol); **Prova 2:** Química, Matemática; **Prova 3:** Biologia, Física. As provas serão realizadas em duas partes, entregues simultaneamente aos candidatos: a primeira parte será constituída de questões de múltipla escolha, valendo 80 pontos, e a segunda parte será constituída de questões discursivas (exceto as marcadas com asterisco), valendo 120 pontos. As provas serão elaboradas conforme conteúdo curricular do **ensino fundamental e médio**, de acordo com a legislação vigente.

### 3.1. PRIMEIRA PARTE (Questões de múltipla escolha)

- 3.1.1. A 1ª parte constará de três provas escritas, com um total de 80 questões de múltipla escolha, idênticas para todos os cursos. A cada questão, será atribuído o valor de 1 (um) ponto.
- 3.1.2. Na 1ª parte, a **prova 1** terá um valor de 36 (trinta e seis) pontos, e as **demais**, um valor de 22 (vinte e dois) pontos cada uma.

### 3.2. SEGUNDA PARTE (Questões discursivas)

- 3.2.1. A 2ª parte constará de três provas escritas, com um total de 20 questões discursivas, idênticas para todos os cursos, sendo que à **prova 1**, inclui-se uma redação. A cada questão será atribuído o valor de 6 (seis) pontos, exceto as questões da **prova 1**, que terão valor de 2 (dois) pontos cada uma, e a redação, 16 (dezesesseis) pontos.
- 3.2.2. Na 2ª parte, a **prova 1** terá um valor de 24 (vinte e quatro) pontos, e as **demais**, um valor de 48 (quarenta e oito) pontos cada uma.

### 3.3. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

**Minas Gerais:** Lavras, Belo Horizonte, Juiz de Fora, Itajubá, Passos, Uberlândia, Varginha e Viçosa; **São Paulo:** São Paulo, Campinas, Piracicaba, Ribeirão Preto e São José do Rio Preto; **Distrito Federal:** Brasília.

### 3.4. DATAS E HORÁRIOS DAS PROVAS

DATAS	HORÁRIO	PROVAS	MATÉRIAS	DURAÇÃO
10.12	8 h	1.	Língua Portuguesa, Literatura Brasileira, Redação, Geografia*, História*, Língua Estrangeira*	220 min
11.12	8 h	2.	Química, Matemática	220 min
12.12	8 h	3.	Biologia, Física	220 min

\* Apenas questões de múltipla escolha.

- 3.5. O acesso ao local de realização das provas só será permitido mediante a apresentação da **CÉDULA DE IDENTIDADE** e do **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**.
- 3.6. Os candidatos deverão estar no local de realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos.
- 3.7. Iniciadas as provas, o candidato só poderá retirar-se do recinto após 1 hora e 30 minutos.
- 3.8. Será atribuído o número de pontos igual a 0 (zero) à prova não realizada.
- 3.9. O candidato que necessitar fazer as provas em local especial por ser portador de necessidades especiais ou por motivo de saúde, deverá entrar em contato com a COPESE, com o tempo máximo de antecedência possível da realização do concurso, para que sejam tomadas as devidas providências.

## 4. CLASSIFICAÇÃO

- 4.1. Os candidatos não eliminados serão classificados em ordem decrescente do total de pontos obtidos nas 3 etapas, até o limite das vagas oferecidas para o 1º semestre letivo de 2003 (conforme quadro 1.1, item 1 deste Edital), por curso, para o Processo Seletivo de Avaliação Seriada.
- 4.2. **Será eliminado o candidato que:**
- 4.2.1. - Obtiver número de pontos inferior a 5 (cinco) em uma das provas da primeira parte (questões de múltipla-escolha) (Prova 1, 2 ou 3, conforme item 3 deste Edital);  
- Obtiver pontuação total inferior a 21 (vinte e um) na primeira parte.
- 4.2.2. Obtiver número de pontos inferior a 4 (quatro) na redação.
- 4.2.3. Não obtiver o mínimo de 10,5 % (8,40 pontos) do total de pontos das 3 etapas do Processo Seletivo de Avaliação Seriada, conforme item 4.3 deste edital.

### 4.3. Pontuação final do candidato nas 3 etapas do PAS

A pontuação final atribuída ao candidato inscrito no PAS, considerando a ponderação, dar-se-á pela utilização da fórmula a seguir, com precisão centesimal:

$$PF = P1^a \times 0,3 + P2^a \times 0,3 + P3^a \times 0,16 \quad \text{em que,}$$

**PF** : Pontuação final atribuída ao candidato do PAS;

**P1<sup>a</sup>** : Pontuação obtida pelo candidato na 1ª etapa do PAS;

**P2<sup>a</sup>** : Pontuação obtida pelo candidato na 2ª etapa do PAS;

**0,3** : Peso (30%) atribuído às 1ª e 2ª etapas do PAS (30/100);

**P3<sup>a</sup>** : Pontuação obtida pelo candidato na 3ª etapa do PAS;

**0,16**: Fator de multiplicação obtido pelo produto de 40% (peso da 3ª etapa) por 0,4 (fator de redução de 200 pontos para 80 pontos), ou seja,  $40/100 \times 0,4 = 0,16$ .

Portanto, a pontuação final do candidato inscrito no PAS, calculada através da fórmula acima, representa a pontuação obtida na **1ª etapa** multiplicada por 0,3, somada à pontuação obtida na **2ª etapa** multiplicada por 0,3, somada à pontuação obtida na **3ª etapa** multiplicada por 0,16.

- 4.4. Havendo empate no número total de pontos, os critérios de desempate entre os candidatos obedecerão a seguinte ordem:
  - a) maior pontuação na 3ª etapa;
  - b) menor desvio-padrão entre as pontuações das 3 etapas.
- 4.5. O candidato classificado no Processo Seletivo de Avaliação Única (vestibular) e no PAS, fará sua matrícula como candidato do PAS.
- 4.6. Não haverá "Lista de Espera" para candidatos do PAS além do limite das vagas estabelecidas no quadro 1.1, item 1 deste Edital.
- 4.7. Os candidatos não classificados dentro do limite das vagas oferecidas no PAS, estarão concorrendo às vagas do 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2003 (Vestibular), observado o Edital nº 60 - COPESE/UFLA.
- 4.8. As vagas não preenchidas pelos candidatos do PAS serão destinadas aos candidatos do Processo Seletivo de Avaliação Única (Vestibular).

## 5. RESULTADO

- 5.1. A relação dos **candidatos classificados** será apresentada em ordem alfabética por curso, afixada no painel do prédio da Reitoria da UFLA e publicada na Internet (<http://www.copese.ufla.br>), a partir do dia **27.12.2002**.
- 5.2. O desempenho de cada candidato poderá ser obtido através da Internet.
- 5.3. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informações de resultados.
- 5.4. Os resultados obtidos no Processo Seletivo serão de uso exclusivo da Universidade Federal de Lavras.

## 6. MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 6.1. O candidato classificado deverá comparecer à Diretoria de Registro e Controle Acadêmico da UFLA, a fim de realizar sua matrícula, nas datas estabelecidas por essa Diretoria, que serão informadas durante a realização das provas e na divulgação do resultado do Processo Seletivo pela Internet.
- 6.2. O candidato classificado deverá fazer a sua matrícula **PESSOALMENTE. NÃO SERÁ ACEITA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO.**
- 6.3. Perderá o direito à vaga, o candidato que não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido e não apresentar, no ato, a documentação completa exigida. Não poderá haver reserva de vaga para os semestres letivos subsequentes ao estipulado neste edital, conforme o disposto no Parecer CP 95/98, do Conselho Nacional de Educação - CNE.
- 6.4. As vagas decorrentes da situação prevista no item 6.3 deste edital, serão preenchidas pelos candidatos da **"Lista de Espera" do 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2003 (Vestibular)**, por ordem de classificação.
- 6.5. Não será permitida a matrícula de candidato classificado que esteja matriculado em outro curso da UFLA. A matrícula, nesse caso, somente será possível mediante a prévia e expressa desistência da matrícula anterior.
- 6.6. Para aproveitamento de estudos, o candidato que já tenha cursado disciplinas em curso de Graduação, deverá apresentar à Pró-Reitoria de Graduação, na data estabelecida para a matrícula: histórico escolar e conteúdo programático das disciplinas em questão.

- 6.7. Serão exigidos do candidato classificado neste Processo Seletivo de Avaliação Seriada, no ato de sua matrícula, os seguintes documentos, **QUE FICARÃO RETIDOS NA INSTITUIÇÃO**:
- a) certificado e/ou diploma de conclusão do ensino médio (original e duas cópias autenticadas);
  - b) histórico escolar do ensino médio (original e duas cópias autenticadas);
  - c) cédula de identidade (cópia);
  - d) certidão de nascimento e/ou casamento (cópia);
  - e) título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais (cópia);
  - f) CPF (cópia);
  - g) comprovante de estar em dia com o Serviço Militar (cópia);
  - h) três fotos 3x4, iguais e recentes;
  - i) comprovante de pagamento da taxa de matrícula (que deverá ser paga na Agência da Crediesal - Campus Universitário);
  - j) requerimento de matrícula e ficha-cadastro, fornecidos pela Diretoria de Registro e Controle Acadêmico no ato da matrícula.
- 6.8. Informações sobre a matrícula poderão ser obtidas junto à DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO (DRCA), no prédio da Reitoria, Caixa Postal 37, CEP 37200-000, Lavras/MG. Fone: 0XX.35.829.1134 / 1135; Fax: 0XX.35.829.1134; e-mail: drca@ufla.br

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. ***O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste edital e no Edital nº 60 - COPESE/UFLA, relativo ao 1º Processo Seletivo de Avaliação Única de 2003 - PROUNI (Vestibular). As disposições e instruções contidas nos Manuais do Candidato (PAS - 3ª ETAPA e PROUNI), nos cadernos de provas e nos formulários-respostas, constituem normas que passam a integrar os referidos editais.***
- 7.2. Ocorrendo motivo de força maior, que impeça a realização ou conduza à anulação do Processo Seletivo de Avaliação Seriada em alguma das cidades definidas no Edital, o mesmo ou um novo Processo Seletivo de Avaliação Seriada realizar-se-á em outro endereço, cidade ou data, ficando a UFLA isenta de qualquer responsabilidade.
- 7.3. Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que se utilizar de meios fraudulentos na inscrição, na realização das provas e na matrícula.
- 7.4. Atos de indisciplina praticados durante a realização das provas serão julgados pela COPESE, que poderá excluir o candidato, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 7.5. Não serão concedidos revisão de resultados e recursos de qualquer natureza.
- 7.6. Questionamentos e/ou sugestões deverão ser feitos por escrito somente pelo candidato e encaminhados à COPESE para apreciação.
- 7.7. Os casos omissos serão resolvidos pela COPESE.
- 7.8. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, Editais complementares que vierem a ser publicados pela UFLA.

Lavras, 31 de julho de 2002

**NADIEL MASSAHUD**  
**Presidente da COPESE/UFLA**

Visto:

**FABIANO RIBEIRO DO VALE**  
**Reitor da UFLA**